



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1496/2009

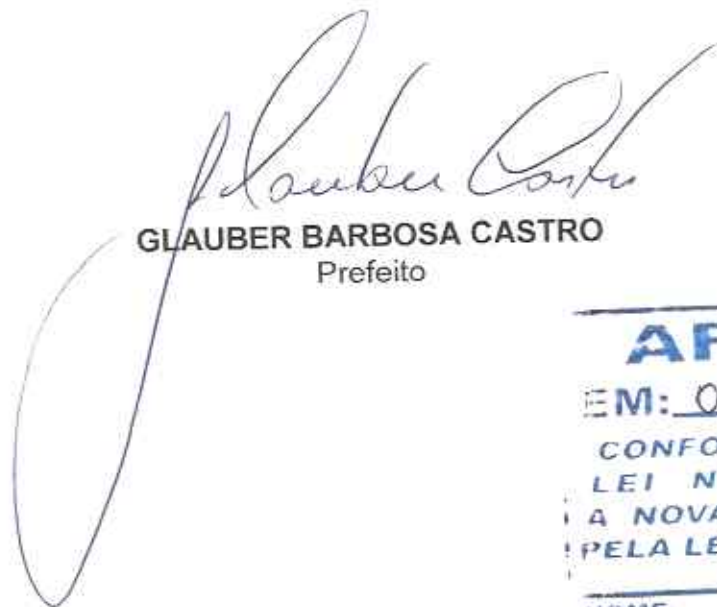
"Considera de utilidade pública o **CLUBE DE BASQUETEBOL MORADANOVENSE** e dá outras providências."

O **PREFEITO DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É considerada de utilidade pública o **CLUBE DE BASQUETEBOL MORADANOVENSE**, acompanhado por toda sua documentação, estando inscrito no CNPJ sob o Nº **06.097.053/0001-59**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 28 de Agosto de 2009.



GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito

AFIADO	
EM:	03 / 09 / 2009
CONFOR. ARTIGO 1º DA LEI Nº 1496/97 COM A NOVA REDACAO DADA PELA LEI Nº 1426/08	
NOME:	Ana Karina L. de L. Rocha
MATRICULA:	Ag. Administrativo II Mat. 010124-9